

DECRETO Nº 5565/2016. DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3736/2016, de 06-09-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
01010103100101.084	Reforma Interna do Prédio da Câmara de Vereadores		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	39.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	Objetivo: Obras de reforma da sala de reuniões e conjuntos de banheiros situados nos pisos inferior e superior		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>39.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>39.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de setembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-09-2016